

seja, não serão permitidos novos alojamentos até que o núcleo se adeque a legislação vigente.

Art. 5º. Esta portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de fevereiro de 2018.

Luciano Chiochetta  
Diretor-Presidente

**Portaria/IAGRO/MS nº 3591/2018, de 27 de fevereiro de 2018**

*Dispõe sobre participação em seminário socioeducativo com o objetivo de ensejar redução do valor de multa cominada e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009, em seu Anexo VII, que trata Das Medidas Socioeducativas;

Considerando a competência do Diretor-Presidente em dirigir, orientar e coordenar as atividades da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (IAGRO), bem como baixar atos visando disciplinar o funcionamento interno da autarquia, conforme Decreto Estadual nº 14.053/14;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** A participação em seminário socioeducativo, com a finalidade de possibilitar a redução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da multa cominada, deverá atender as disposições contidas nesta Portaria.

**Art. 2º** Para obter a redução de 25% (vinte e cinco por cento) o infrator ou outra pessoa por ele designada deverá participar, mediante a frequência obrigatória, do seminário socioeducativo realizado pela Divisão de Educação Sanitária da IAGRO, em local, data e horário programados, com a carga-horária pré-estabelecida.

**§1º** Quando o infrator for pessoa física, o representante designado poderá ser:  
I – O cônjuge, o genitor ou o filho do infrator, devendo demonstrar o parentesco e apresentar procuração específica para a participação no seminário;

II – O administrador, o capataz ou outro empregado que exerça a atividade relacionada à infração praticada, devendo demonstrar o vínculo empregatício e a procuração específica para a participação no seminário.

**§2º** Quando o infrator for pessoa jurídica, o representante designado poderá ser:

I – O gerente, o administrador ou o auxiliar administrativo, devendo demonstrar o vínculo empregatício e a autorização específica para a participação no seminário;

II – Qualquer outro empregado indicado pelo responsável pela pessoa jurídica, desde que exerça a atividade relacionada à infração praticada, devendo demonstrar o vínculo empregatício e a autorização específica para a participação no seminário.

**Art. 3º** O seminário será preparado e ministrado por pessoa, entidade ou órgão da administração estadual, ou por ela contratado ou autorizado, sob a coordenação de servidor da IAGRO, devendo-se exigir a avaliação do participante, para os efeitos de verificação do seu real aproveitamento no evento socioeducativo.

**Art. 4º** Sem prejuízo da aplicação das demais regras, a validade da frequência e da avaliação de pessoa participante do seminário socioeducativo fica condicionada, ainda, ao cumprimento do compromisso de divulgação das orientações e informações recebidas, a todos os demais profissionais compreendidos nas atividades da pessoa, empresa, entidade ou órgão.

**Art. 5º** A efetiva participação em seminário socioeducativo ensejará a redução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da multa aplicada, sem prejuízo da aplicação, cumulativa, de outras reduções autorizadas no Anexo V da Lei Estadual nº 3.823/2009.

**Parágrafo único.** A participação regular em seminário socioeducativo assegura a redução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da multa cominada em um auto de infração e, havendo mais de um auto, o infrator escolherá em qual deles será realizada a redução.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 07 de novembro de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA  
Diretor-Presidente

**COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL**

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

**EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO**

**Processo Administrativo Nº 223/2016 - Contrato Nº CT-010/2017/01**

**CONTRATADA:** ARKEMA QUÍMICA LTDA.

**OBJETO:** Alteração da Cláusula Terceira – Preços e Valor (Item 3.1), visando o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor original contratado, perfazendo o total de R\$ 101.420,00 (cento e um mil, quatrocentos e vinte reais), passando o valor global de R\$ 405.680,00 (quatrocentos e cinco mil, seiscentos e oitenta reais) para R\$ 507.100,00 (quinhentos e sete mil e cem reais); Alteração do Anexo B II – Planilha de Preços Unitários visando ao acréscimo de 25% sobre a quantidade original contratada.

**DATA DA ASSINATURA:** 23/02/2018

**ASSINAM:** Rudel Espindola Trindade Junior e Bernardo Celestino Prates– MSGÁS; Eric Pierre Paul Schmitt – Diretor Presidente/ARKEMA.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL**

**TERMO ADITIVO Nº. 001/2018 – CONVÊNIO 27.573/2017/DETRAN/MS**

PROCESSO N.º 31/701.841/2017.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL TRÂNSITO DE MS DETRAN-MS, CNPJ 01.560.929/0001-38 e o MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, CNPJ 03.184.041/0001-73.

Adita-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Planilha Orçamentária e o Memorial Descritivo.

ADITAMENTO:

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total do objeto do convênio passa de R\$399.912,16(trezentos e noventa e nove mil, novecentos e doze reais e dezesseis centavos) para R\$ 399.906,42 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e seis reais e quarenta e dois centavos).

AMPARO LEGAL:

O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

DATA DA ASSINATURA:

20.02.2018.

ASSINAM:

ANGELO CHAVES GUERREIRO – Prefeito Municipal Três Lagoas/MS – CPF 112.713.688-70 e ROBERTO HASHIOKA SOLER – Diretor – Presidente DETRAN/MS – CPF 960.011.008-53.

**EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA**

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 001/2018 – CT n. 179/2017 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** OBJETO: Aditivo de prazo do contrato por mais 90 dias. **PROCESSO n. 606/2017/GEPRO/SANESUL.** DATA DA ASSINATURA: 15.02.2018. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. José Carlos Queiroz. CONTRATADA: Sr. Renato Cristovão Abrão.

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE RIO VERDE/MS.** OBJETO: Doação de imóvel localizado na esquina da Rua Joaquim Murtinho com a Avenida Eurico Sebastião Ferreira, objeto da matrícula n. 11.529, registrado no 1º Serviço de Registro Imobiliário da comarca de Rio Verde/MS. **PROCESSO n. 467/2017/GEAD/PAT/SANESUL** DATA DE ASSINATURA: 26.02.2018. ASSINAM: DOADORES: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. DONATÁRIO: Mario Alberto Kruger.

**EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 0303/2018 – PE Nº 046/2017- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2017 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SOLDAMAQ COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA.** OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para manutenção de equipamentos eletromecânicos na oficina da GEMA. RECURSOS: Próprios. VALOR: R\$ 6.130,55. PRAZO: 90 dias. **PROCESSO Nº 029/2017/GEMA/SANESUL.** DATA DE ASSINATURA: 23.02.2018. ASSINAM: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza, Sr. Ubirajara Marchetti dos Santos e Srª. Maria de Fátima Nogueira Alessio.

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME ART.24 DA LEI 8.666/93. **VALDECI GONÇALVES MEI – OES Nº 0073/2017 – Objeto:** Confeção, instalação e reforma de cortinas persianas verticais em tecidos para os prédios administrativos das unidades da GESUL PORÁ. . Proc.: 1001/2017/GESUL-PORA/SANESUL. Valor R\$ 9.280,00

**FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL**

**Extrato do Contrato Nº 0004/2018/FCMS Nº Cadastral 9508**  
**Processo:** 69/100.044/2018  
**Partes:** A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS e Artemix Produções Artísticas Eireli-ME  
**Objeto:** A FCMS no Processo n.º 69/100044/2018 contrata a pessoa acima nominada na qualidade de empresária exclusiva do Grupo Musical "Duo Estamos", composto por Gabriel de Andrade e Julio Cesar Mattos Borba "Julio Borba", para que se realize 1 (uma) apresentação musical, como Show de Abertura, com 40 minutos de duração no dia 25 de fevereiro de 2018, a partir das 18 horas, na Concha Acústica Helena Meireles, Parque das Nações Indígenas em Campo Grande/MS, decorrente do Projeto Som da Concha - 2017. Nada neste contrato implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e CONTRATADO.  
**Ordenador de Despesas:** ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR  
 **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS  
**Valor:** O valor total a ser pago ao CONTRATADO, pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), a ser pago da seguinte forma: após execução dos serviços mediante apresentação da documentação fiscal.  
**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada com fundamento no inciso IV do artigo 22 da Lei n.º 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.  
**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 25 de fevereiro de 2018.  
**Data da Assinatura:** 09/02/2018  
**Assinam:** ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e Regina Marcia de Queiroz Nunes Espindola

**Extrato do Contrato Nº 0005/2018/FCMS Nº Cadastral 9509**  
**Processo:** 69/100.043/2018  
**Partes:** A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e Artemix Produções Artísticas Eireli-ME  
**Objeto:** A FCMS no Processo n.º 69/100043/2018 contrata a pessoa acima nominada na qualidade de empresária exclusiva do cantor "Dino Rocha", para que se realize 1 (uma) apresentação musical, como Show de Encerramento, com 60 minutos de duração no dia 25 de fevereiro de 2018, a partir das 19 horas, na Concha Acústica Helena Meireles, Parque das Nações Indígenas em Campo Grande/MS, decorrente do Projeto Som da Concha - 2017. Nada neste contrato implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e CONTRATADO.  
**Ordenador de Despesas:** ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR  
 **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS